DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Pregão

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 037/2020 - Edital do Pregão Presencial nº. 040/2020, objeto Aquisição de Veículos, Máquinas, Implementos e equipamentos Agrícolas, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. O Início da sessão de lances dar-se-às 09h:30min do dia 16/12/2020. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongaguá.sp.gov.br, através do aplicativo "TRANSPARÊNCIA" Licitação - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 / 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Convocação

Convocação - Processo n.º 118/2020 – Pregão Presencial nº 035/2020, objeto Registro de Preços Aquisição de Material de uso Médico Hospitalar, para atender as unidades básicas de saúde, unidade de urgência e emergência, e para a distribuição ao Público do Município de Mongaguá, e para a Empresa EMUS, pelo período de 12 (doze) meses. A Sra. Pregoeira convoca as empresas participantes do Pregão Presencial supracitado, para a sessão que será realizada no dia: 08/12/2019 às 09h:30min, para ciência da decisão pertinente ao julgamento das propostas e continuidade da etapa de lances

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

DECRETO LEGISLATIVO 04/2020

"Concede Título de Cidadão Mongaguaense ao Sr. Luciano Manoel da Silva."

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - É outorgado o **TITULO DE CIDADÃO MONGAGUAENSE**, ao Sr. **Luciano Manoel da Silva**.

Artigo 2º. - Em sessão solene a ser designada pela Presidência da Casa, será procedida e entrega do respectivo Título.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da Execução deste Decreto, serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 18 de Novembro de 2020.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Decreto Legislativo 6 /2020

"Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Mongaguá relativa ao Exercício de 2013."

CARLOS JACÓ ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, faz saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, relativas ao Exercício 2013, nos termos do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – nº 001822/026/13.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 30 de novembro de 2020.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Decreto Legislativo 7 /2020

"Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Mongaguá relativa ao Exercício de 2014."

CARLOS JACÓ ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, faz saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, relativas ao Exercício 2013, nos termos do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – nº 000295/026/14.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 30 de novembro de 2020.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Decreto Legislativo 8 /2020

"Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Mongaguá relativa ao Exercício de 2015."

CARLOS JACÓ ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, faz saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, relativas ao Exercício 2015, nos termos do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – nº 002387/026/15.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 30 de novembro de 2020.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Estado de São Paulo

Decreto Legislativo 9 /2020

"Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Mongaguá relativa ao Exercício de 2016."

CARLOS JACÓ ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, faz saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam consideradas APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, relativas ao Exercício 2016, nos termos do parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC – nº 004362/989/16.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala Vereador Leopoldo Gracioso, 30 de novembro de 2020.

Carlos Jacó Rocha
Presidente

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100– CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br